



RESOLUÇÃO Nº 021/2012, DE 11 DE JUNHO DE 2012
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o que ficou decidido em sua 169ª reunião, de 11 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR, conforme Processo 23087.002538/2012-93 a retificação da Resolução nº 36/2011, que trata do Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

. retirar as disciplinas “Fisioterapia Traumato-ortopédica Funcional I, II e III e Fisioterapia Neurofuncional I e II” como pré-requisitos da disciplina de “Prótese, Órtese e Tecnologias Assistivas”, para a Turma de 2009/1.

Art. 2º DETERMINAR que a retirada do pré-requisito seja consolidada na Resolução 36/2011, do referido Projeto Pedagógico.

Art. 3º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral. Será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.

Prof. **Paulo Márcio de Faria e Silva**
Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
12-06-2012